



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.516/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 172.804.356-53, matrícula 23.664, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 05, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de Janeiro de 2018.


PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Prevbom